

INFORME JURÍDICO STIUMA

O StiuMa apresenta, neste informativo, uma atualização da situação das ações judiciais de interesse dos trabalhadores e trabalhadoras da Caema, repassada pela nossa Assessoria Jurídica. Em caso de dúvida ou maiores informações, os associados e associadas podem procurar o atendimento jurídico às quintas-feiras, a tarde, na sede do Sindicato.



EXECUÇÕES COLETIVAS

- **Dissídio Coletivo de 2019 (0016342-56.2019.5.16.0000):** a CAEMA fez o reajuste de 5% concedido no dissídio, mas entrou com recurso para o Tribunal Superior do Trabalho. Porém, nesse recurso, a Companhia não questionou a cláusula do reajuste salarial, questionou apenas a cláusula que trata dos turnos de 12 x 36, que se discute se é com ou sem hora extra. Como não houve recurso sobre o reajuste salarial, a assessoria jurídica do sindicato já está se organizando para pedir o passivo devido aos trabalhadores, desde 2019 até a data do reajuste.
- **Ação coletiva que cobra adicional de periculosidade para o trabalho com motocicleta.** A decisão proferida na ação de São Luís contemplou 26 trabalhadores (0016677-43.2017.5.16.0001), e a decisão de Imperatriz contemplou 06 trabalhadores (0016645-68.2018.5.16.0012). Na ação de São Luís, a empresa já concordou com o cálculo (R\$ 1 milhão), e agora estamos esperando a expedição de precatório para pagamento. E, na ação de Imperatriz, a CAEMA está ainda com prazo aberto para dizer se concorda ou não com os cálculos (R\$ 300 mil).
- **Ação coletiva sobre diferença de adicional de periculosidade para risco elétrico (0177000-76.2004.5.16.0001).** Outra ação coletiva também já na fase de execução, que contempla 52 trabalhadores (R\$ 5 milhões). Pedimos a expedição de precatório, e aguardamos o despacho do juiz.
- **Ação coletiva do auxílio-educação (0016680-23.2016.5.16.0004).** Contemplou 08 trabalhadores que fazem jus a esse benefício do Acordo Coletivo. Está na fase de reunir documentos desses empregados, para elaboração do cálculo.
- **Ação de reintegração dos aposentados de Chapadinha (0192000-27.2011.5.16.0016).** Quando a empresa fez a demissão em massa dos aposentados daquele Município, o STIU/MA conseguiu a reintegração deles na justiça, e agora essa ação também está na fase de cálculo. A justiça fez o cálculo, a CAEMA questionou a conta, e agora está com o juiz para ele julgar qual cálculo está correto.

EXECUÇÕES INDIVIDUALIZADAS

- **Ação coletiva de incorporação de horas extras (0017144-85.2019.5.16.0022).** Para os empregados que não obtiveram resposta da empresa nos pedidos administrativos de incorporação de hora extra, ou então que tiveram o pedido negado. O juiz reconheceu o direito, mas destacou que a execução deve ser individualizada por cada trabalhador. Assim, vamos organizar para que, aqueles que têm pendência de pedido de incorporação de hora extra, possam entrar direto com a execução dessa sentença na Justiça, ao invés de apresentar uma ação nova desde a fase inicial.
- **Ação coletiva de adicional de distribuição e coleta para todos que exercem a função de leiturista (0016679-38.2016.5.16.0004).** A sentença favorável contemplou 101 trabalhadores, mas também neste caso o juiz determinou que as execuções sejam realizadas de forma individualizada, para que não fique mais simples a apuração do passivo de cada um. É outra execução que a assessoria jurídica está organizando para cobrar da empresa.
- **Ação do Imposto de Renda sobre abono de férias (0000405-82.2007.4.01.3700).** A ação coletiva original contemplou 1.546 trabalhadores (3,5 milhões), mas o juiz mandou fazer a execução separada, em vários grupos de 10 pessoas. Nesses processos de execução, a União já perdeu aqui no Maranhão, entrou com Agravo para o TRF da 1ª Região e lá perdeu também, e agora estão tentando o Recurso Especial no STJ. O pagamento só vem após o julgamento de todos os recursos.

AÇÕES COLETIVAS MAIS RECENTES, AINDA EM FASE DE INSTRUÇÃO

- **Aposentadoria compulsória aos 75 anos (0017517-98.2023.5.16.0015).** Audiência marcada para dia 29/02/2024 (quinta-feira).
- **Ações da insalubridade e periculosidade suprimidas:** Italuís, Sacavém e outros. Ações divididas por local de trabalho, porque cada uma delas exige a realização de perícia, em cada local desses.
- **Dissídio coletivo de 2023 (0016194-06.2023.5.16.0000):** cobra o reajuste que seria devido desde 2021. Estava na pauta de julgamento de 11/12/2023. Ia ser julgado de forma virtual, mas tanto o sindicato quanto a CAEMA pediram para fazer sustentação oral e acompanhar pessoalmente o julgamento, e por isso o Tribunal retirou o processo da pauta. Depois disso teve a troca da Presidência do Tribunal, teve o recesso, e agora aguardamos eles agendarem a nova data desse julgamento.

E MAIS (conforme divulgado em Informativo anterior)

- **Representação junto ao Ministério Público do Trabalho (Procedimento 20.02.1600.0000127/ 2024-34):** pede atuação do órgão para a resolução de quatro pendências que ainda não foram solucionadas pela CAEMA, apesar das tentativas do Sindicato. São elas: 1) Realização de novo concurso público; 2) Reajuste da gratificação incorporada ao salário dos trabalhadores; 3) Pagamento da totalidade das horas extras trabalhadas; e, 4) Condições de trabalho.